

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 022**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12.20/2021.003-ADESÃO-SEMAD**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/01.04.022 - SEMAD**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 022 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12.20/2021.003-ADESÃO-SEMAD, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA PEGADA SERVICOS DE SOM, IMAGEM E TECNOLOGIA LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.666/0001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/nº, KM 13, Bairro: Centro, no Município de Marituba, Estado do Pará, CEP: 67.200-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**, neste ato representada pelo Sra. VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA, Secretária Municipal de Administração, brasileira, portador da Carteira de Identidade nº 9564544 e inscrita no CPF nº 073.755.284-03, residente e domiciliada no Condomínio Algodal, Torre 11, Apto 302, Bairro Decouville, no Município de Marituba, Estado do Pará, resolve apostilar unilateralmente os Instrumento Contratual nº 12.20/2021.003-ADESÃO-SEMAD, oriundo da ADESÃO A ATA Nº 048/2021.001 – CARONA Nº 11.29.001/2021 - SEMAD, que se regerá em conformidade com legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O Objeto do presente Termo consiste na inclusão de dotação orçamentária prevista no orçamento fiscal vigente, em complementação aquela prevista no instrumento contratual inicial.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1.** A partir da assinatura do presente Termo de Apostilamento a dotação orçamentária passa a vigorar, conforme segue:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2022**

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>02 – Prefeitura Municipal de Marituba - PMM</b> <b>01 – Gabinete do Prefeito</b>
Projeto Atividade:	04 122 0011 2. 003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.39.00 Serv. de terc. Pessoa jurídica
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>02 – Prefeitura Municipal de Marituba – PMM</b> <b>07 – Secretaria Municipal de Administração</b>
Projeto Atividade:	04 122 0011 2.014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
Natureza da Despesas:	3.3.90.39.00 Serv. de terc. Pessoa jurídica
<b>UNIDADE ORÇAMENTARIA:</b>	<b>02 – Prefeitura Municipal de Marituba – PMM</b> <b>15 – Sec. Mun. De Cultura, Esporte e Lazer</b>
Projeto Atividade:	27 122 0011 2. 031 Manutenção das atividades da Secretaria de Cultura Esporte e Lazer  13 392 0007 1.025 Realização de Eventos Culturais
Natureza das Despesas:	3.3.90.39.00 Serv. de terc. Pessoa jurídica
<b>UNIDADE ORÇAMENTARIA:</b>	<b>02 – Prefeitura Municipal de Marituba – PMM</b> <b>16 – Sec. Mun. Seg. Pública e Mobil. Urbana</b>
Projeto Atividade:	15 451 0010 2.034 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Seg. Pública e Mobil. Urbana
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Serv. de terc. Pessoa jurídica
<b>UNIDADE ORÇAMENTARIA:</b>	<b>02 – Prefeitura Municipal de Marituba – PMM</b> <b>21 – Sec. Mun. Des. Agr. Aqui. Abast. E Pesca</b>
Projeto Atividade:	20 608 0002 1.052 I Agrofest Marituba 04 122 0011 2.046 Manutenção das Atividades da SEDAP
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Serv. de terc. Pessoa jurídica
<b>UNIDADE ORÇAMENTARIA:</b>	<b>07 – Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA</b> <b>27 Fundo Municipal de Meio Ambiente</b>
Projeto Atividade:	18 122 0011 2. 117 Manutenção do FMMA
Natureza da Despesas:	3.3.90.39.00 Serv. de terc. Pessoa jurídica
<b>UNIDADE ORÇAMENTARIA</b>	<b>10 – Fundo Municipal de Habitação – FMH</b> <b>12 Secretaria Municipal de Habitação</b>
Projeto Atividade:	16 122 0011 2.155 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Habitação

Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Serv. de terc. Pessoa jurídica
Subelemento:	<b>3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros Pessoa jurídica</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

**3.1.** As demais Cláusulas integrantes do Contrato Administrativo nº 12.20/2021.003-ADESÃO-SEMAD, celebrado em 20 de dezembro de 2021, permanecem em pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

**4.1.** Providenciar-se-á a publicação resumida do presente Termo até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o Art. 61, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no Art. 26 deste diploma legal.

Marituba/PA, 07 de janeiro de 2022.

**VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA**

Secretária Municipal de Administração  
CNPJ: 01.611.666/0001-49

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: